



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 70/2023

Dispõe sobre a recondução dos Membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Santa Cruz da Conceição.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 5º, parágrafo 2º, da lei Municipal nº 620/83.

RESOLVE:

Artigo 1º - Covalidar a recondução dos membros que compoem da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito, nomeados que foram através da 105/2021 para o próximo biênio, conforme abaixo.

Presidente: Drª Andréa Cristina Leite de França

1º Membro: Eunice Aparecida Carvalho Baldin

2º Membro: Edi Carlos de Carvalho

Secretária: Magali Aparecida Perin

Artigo 2º - O mandato dos membros da JARI ora reconduzidos será de 02 (dois) anos.

Artigo 3º - A nomeação de que trata esta Portaria não será remunerada, sendo que os trabalhos dos nomeados acima mencionados serão considerados de relevância para o Município.

Artigo 4º - Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a partir de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 01/2019.

Dê-se ciência aos interessados.

Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 06 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial do Município e com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura Municipal.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura